**LEI Nº. 1878**
**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 017/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso VI, ao artigo 1º da Lei nº 1.114 de 21 de Outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação.

I- (...)
II- (...)
III- (...)
IV- (...)
V- (...)
VI- Forem nomeados para exercer a função de Encarregado de Dados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**


Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br